



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - PMA
SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 1.201/2022

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO PREGÃO N.º 004/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ E A EMPRESA JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVO SEM MOTORISTA**, que entre si firmam de um lado, a Prefeitura Municipal de Afuá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 05.119.854/0001-05, com sede administrativa na Praça Albertino Baraúna. s/nª, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Odimar Wanderley Salomão**, portador da Cédula de Identidade nº. 2410125-SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 16.685.710/0001-32, com sede na Travessa Enéas Pinheiro, nº 1639, representada pela Sra. **Gizele dos Santos Andrade**, portadora da Cédula de Identidade nº 6215949-PA e CPF nº 005.950.152-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Sexta e Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Acordam as partes que o presente contrato de locação passará a ser no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês, conforme reajuste pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA NONA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto mencionado no contrato, a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições constantes nesta PRORROGAÇÃO AO CONTRATO, estão em consonância com as disposições do inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais disposições do Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, tudo em observância à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem de acordo, as partes firmam este instrumento assinando digitalmente.

Afuá (PA), 26 de dezembro de 2023

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
CONTRATANTE

JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA